



**Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente**
Secretaria Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO n.º 043/CMDCA/2025.

Dispõe sobre a **aprovação da habilitação do Projeto “Sala Multissensorial” da Associação dos Deficientes Visuais do Planalto Serrano – ADEVIPS**, no Edital N.º 001/2025/CMDCA - FIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.º 543/2019, conforme a análise dos projetos da Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos - Edital – 001/2025/CMDCA, e em conformidade com deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 09 de setembro de 2025;

Considerando:

1. Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA é instância deliberativa da política municipal dos direitos da criança e do adolescente e tem também, como objetivo exercer o controle social através de um processo democrático de acompanhamento do FIA.
2. Considerando a Resolução n.º 137 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente em seu art. 16, parágrafo único, inciso I que trata da utilização do Fundo, onde é vedada a transferência de valores se a deliberação do Conselho.
3. Considerando a vigência da Lei n.º 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil.
4. Considerando a Lei Complementar n.º 257/2006 em seu Art. 8º, no inciso X que trata como competência do CMDCA definir através de resolução a política de captação e administração, da aplicação e do controle dos recursos financeiros que venham a





Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente
Secretaria Municipal de Assistência Social

constituir o Fundo Municipal para a Infância e Adolescência FIA acompanhando e fiscalizando sua execução.

5. Considerando a Resolução nº 021/CMDCA/2025 que dispõe da abertura do Edital nº 001/2025/CMDCA, na modalidade de chancela para concessão de certificado de autorização para captação de recursos financeiros através do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA, Lages/SC.
6. Considerando a Resolução nº 040/CMDCA/2025 sobre a homologação final dos projetos habilitados no edital nº 001/2025/CMDCA para fins de concessão de certificado de autorização para captação de recursos financeiros pelo Fundo Da Infância e da Adolescência – FIA.

RESOLVE:

Art. 1º Pela aprovação da habilitação do Projeto “Sala Multissensorial” da Associação dos Deficientes Visuais do Planalto Serrano – ADEVIPS, no Edital nº 001/CMDCA/2025, no valor total de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

Art. 2º A organização Associação dos Deficientes Visuais do Planalto Serrano – ADEVIPS receberá certificado de autorização do CMDCA para captar recursos com validade de até 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua aprovação.

Art. 3º O certificado será extinto caso a organização realize a captação do valor total da proposta apresentado no plano de trabalho antes do término do prazo do certificado.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lages, 09 de setembro de 2025.

Julia Cristina Marian

Coordenadora Geral CMDCA

